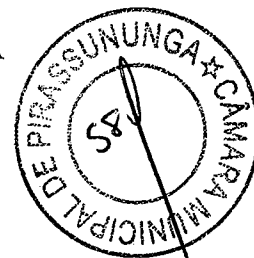




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.999, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

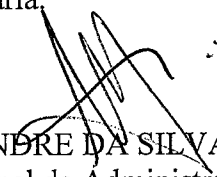
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL**, com sede nesta Cidade, à Rua 15 de Novembro, nº 1730, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.868.366/0001-94, para transferência de recursos no valor de R\$ 237.480,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, rubrica 20.01.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - despesa 989 - fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de outubro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.